



PROCURADORIA
JURÍDICA

Projeto de Lei nº 021/2021

Requerente: Chefe do Poder Executivo Municipal

PARECER JURÍDICO

Visa o presente Projeto de Lei, dar nova redação aos incisos III e V, alínea "a", ambos do artigo 2º da Lei nº 1.810, de 15 de fevereiro de 2002, que autoriza o Poder Executivo a alienar os lotes que compõem o Distrito Empresarial "Governador Mário Covas", alterado pelo artigo 3º da Lei 2.425, de 29 de abril de 2010 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem embasamento jurídico item 10 do artigo 7, inciso I, item 5 e no inciso IX, do artigo 10, artigo 100 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Guariba.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei, nada tendo a opor quanto a sua aprovação, ressaltando a natureza opinativa deste Parecer, **cabendo aos nobres Edis** sua apreciação política e viabilidade administrativa.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 19 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO TELLES

Procurador Jurídico